

1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Especial de Direito Administrativo por Prazo Determinado para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França, 23, Boa Vista, Cupira-PE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. JOÃO EUDES DUARTE DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.145.754-04, portador da CI nº 1608613 SSP/PE, residente na Av. Ver. Júlio Leitão de Melo, nº 048, Centro, Cupira/PE.

<u>CONTRATADO</u>: Sr(a). CÍCERO MANOEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro(a), auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF/MF n° 848.137.844-53 e no RG nº 6237573 SSP/PE, residente e domiciliado(a) em Rua Dom Juvêncio de Brito, nº 96, Bairro Centro, Cupira – PE.

<u>FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO</u>: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 02/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Justifica-se o presente Termo Aditivo mediante os termos da solicitação da prorrogação contratual feita através do oficio da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual é explicitada a necessidade da prorrogação do contrato, tendo como fundamento jurídico o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do contrato em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público que consiste em desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo aditivo tem como termo inicial o dia 04/05/2022 e termo final o dia 01/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados firmam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Cupira/PE, 02 de maio 2022

José Maria Leite de Macedo

Preteito Vosé Maria Leite de Macedo
CONTRATANTE

João Eudes Duarte da Silva SECRETÁRIO DE

INFRAESTRUTURA

João Eudes Duarte da Silve SEC. DE MERAESTRE TOP

CONTRATADO(A)